



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.117/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE VIGILANTE SANITÁRIO AD-HOC, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atividades inerentes à função de Vigilante Sanitário legalmente estabelecidas no Decreto nº 401, de 12/12/2007, que dispõe sobre o Manual de Atribuições de Cargos do município de São Jorge D'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo nominados, para exercerem as funções de Vigilante Sanitário *ad-hoc* no cumprimento dos Decretos Municipais que regulamentam medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, durante o período que vigorar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID/19:

- ADEMIR ANTONIO ESPICH**, Agente Comunitário de Saúde, CPF 024.746.969-62;
- ADRIANO ANDRE BONETTI**, Chefe da Divisão de Esportes, CPF 029.123.489-51;
- ANDRÉA CRISTINA LOCATELLI**, Agente de Saúde, CPF 026.984.109-14
- EDINEIA GONÇALVES ARAUJO**, Agente Comunitária de Saúde, CPF 050.849.329-31;
- FABIANA VOLPATO**, Professora, CPF 971.389.169-49;
- GRACIELE BENINCA**, Agente Comunitária de Saúde, CPF 063.707.039-90;
- LEANDRO PAGLIARI JACOBS**, Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição, CPF 078.566.519-62;
- LINDOMAR NOGUEIRA**, Servente de Limpeza, CPF 861.191.179-20.
- LUCAS RODRIGO ARGENTON**, Motorista, CPF: 050.222.779-64;
- LUCIANA TEREZINHA BALSAN**, Agente de Saúde, CPF 017.663.819-95;
- LUCIMARA CARNIEL**, Aux. Ser. Gerais, CPF 039.535.669-54;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MARCOS EDUARDO DE CARVALHO, Agente de Combate a Endemias, CPF 061.355.559-79;

MARIA DO CARMO CAETANO MOREIRA, Agente Comunitária de Saúde, CPF 768.914.021-15;

PAULO DUARTE DA SILVA, Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios, CPF: 062.676.629-00;

THYAGO SANTANA RIBEIRO, Agente de Combate a Endemias, CPF 065.568.519-73;

WILSON JOSÉ DA SILVA, Chefe da Divisão de Almoxarifado, CPF 906.153.528-87;

Art. 2º Os Vigilantes Sanitários ad-hoc ficarão sob a orientação da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:

- I. Inspeção e fiscalização sanitária;
- II. Lavratura de auto de infração sanitária;
- III. Instauração de processo administrativo sanitário;
- IV. Interdição cautelar de estabelecimento;
- V. Interdição e apreensão cautelar de produtos;
- VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e
- VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima elencadas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste,
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de
junho do ano de dois mil e vinte um, 58º ano
de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2373
Data 01 / 06 / 2021
Página 155